Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada: dados de um protocolo público de fornecimento.

Anna Carolina Galvão FERREIRA, Marcelo Fouad RABAHI, Jose Laerte Rodrigues da Silva JUNIOR

Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública/IPSTP

Universidade Federal de Goiás

Endereço eletrônico : annacarolgalvao@hotmail.com

Palavras chaves: oxigenoterapia domiciliar prolongada, direito a saúde

Introdução

Já na década de 70 comprovou-se que a oxigenoterapia domiciliar prolongada (ODP) melhorava a qualidade de vida e a sobrevida de hipoxêmicos crônicos portadores de doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) (1). No entanto outras pneumopatias crônicas que cursam com hipoxemia crônica também se beneficiam com a ODP(2). Mais ainda, a ODP quando utilizada nos pneumopatas portadores de DPOC e hipoxêmicos crônicos melhora variáveis fisiológicas, sintomas clínicos e diminui as internações hospitalares e os custos para o sistema de saúde(1).

Cabe ao poder público organizar e executar os serviços de ODP no Brasil (3)(4)(5). A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Goiânia iniciou em abril 2008 o protocolo de fornecimento de oxigenoterapia domiciliar seguindo critérios estabelecidos pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisilologia(1)(6).

O objetivo principal deste estudo foi descrever o perfil de idade, sexo e grupo de doença mais freqüente dentre os usuários de ODP fornecida pela SMS Goiânia. E, objetivo secundário de avaliar se houve maior o acesso da população a ODP a partir da organização e execução de protocolo de fornecimento de ODP de Goiânia.

Material e métodos

Estudo descritivo desenvolvido a partir dos processos administrativos da SMS de Goiânia requerendo ODP de 2005 a abril 2010. Foram avaliados os processos quanto aos dados de sexo e idade. Quanto aos diagnósticos das doenças de base os quais foram classificados em 5 grupos: doença de vias aéreas, doença pulmonar

intersticial, doença cardiovascular, neoplasias e outras. Outra variável avaliada foi o tempo de uso de oxigênio fornecido pela SMS de Goiânia que foi classificada em: tempo de uso menor de 2 anos ou entre 2 e 5 anos.

Resultados e discussão

Foram avaliados 189 processos sendo 102(54%) do sexo feminino e 87(46%) do sexo masculino, 146(77,25%) maiores de 60anos, 40(21,2%) entre 20 e 60 anos e 3(1,6%) menores de 20 anos. 156(82,54%) portadores de doença das vias aéreas, 19(10%) portadores de doença pulmonar intersticial, 2(1%) portadores de doença cardiovascular, 6 (3,2%) portadores de neoplasia e 6(3,2%) portadores de outras doenças. Quanto ao tempo de uso de ODP, 124(65,6%) usam ODP fornecida pela SMS de Goiânia a menos de 2 anos e 65(34,4%) entre 2 e 5 anos .

A maioria dos pacientes é do sexo feminino o que esta em desacordo com a literatura nacional e internacional, mas corrobora com as estatísticas do SUS que o sexo feminino procura mais o serviço público de saúde(7)(8). A faixa etária predominante é a de maiores de 60 anos e o grupo de doenças com maior número é de doenças das vias aéreas, que inclui a DPOC a mais prevalente e principal causa de hipoxemia crônica com necessidade de uso de ODP(2). Um maior número usa ODP fornecida SMS Goiânia a menos de 2 anos, o que pode se justificar pelo mais fácil acesso a esta terapêutica após o início do protocolo de fornecimento de oxigenoterapia domiciliar prolongada da SMS Goiânia em 2008.

Conclusão

Os usuários de ODP fornecida pela SMS de Goiânia são na sua maioria do sexo feminino, maiores de 60 anos, portadores de doenças das vias aéreas e usam ODP fornecida pela SMS de Goiânia há menos de 2 anos.

Bibliografia

- 1- Viegas CAA, Adde FV, Paschoal IA, Godoy I, Machado MCLO.Oxigenoterapia domiciliar prolongada (ODP). J Pneumol 26(6). 2000.
- 2- Machado MCLO. Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada. In Pneumologia Diagnostico e Tratamento. Editora Atheneu. 2007. Capitulo 18-2 p. 174-178.

- 3- Oliveira LM de.Responsabilidade Municipal pela Prestação do Serviço de Oxigenoterapia Domiciliar e seus Contornos.Revista de Direito Sanitário, São Paulo. v. 10, n. 1 p. 39-50. 2009.
- 4- Portaria da Secretaria de Assistência Integral à Saúde do Ministério da Saúde no. 19, página 28, SAI/SUS, De 28 de janeiro de 1999.DOU(19).
- 5- Brasil. Lei no. 10.424, De 15 de abril de 2002.
- 6- Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia/Diretoria Atenção de Saúde/Divisão de Recursos Operacionais. Protocolo de Fornecimento de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada. 2008.
- 7- Alves, M. V. M. F. F. et al. Levantamento das características dos pacientes atendidos no serviço de oxigenoterapia da Faculdade de Medicina de Botucatu-UNESP. Rev. Ciênc. Ext. v.1, n.1, p.60, 2004.
- 8- Ribeiro, M. C. S. A. et al. Perfil sociodemográfico e padrão de utilização de serviços de saúde para usuários e não-usuários do SUS PNAD 2003. Ciência & Saúde Coletiva, 11(4):1011-1022, 2006.